



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 72/2025

**À Empresa VIBRAT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**CNPJ n.º 59.217.881/0001-40**

Endereço: Rua Cachoeira do Sul, 495 – Vila Jaguará – São Paulo/SP

A/C Sr(a). Elizabete Clementino; Tel: (11) 94748-5595

e-mail: licitacao@vibrat.com.br

Conforme os documentos que integram o Processo de Compra nº 18/2025, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

**1) FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

**2) NOTA(S) DE EMPENHO:** 219/2025, emitida em 10/09/2025.

**3) NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido DANFE de acordo com a descrição.

**Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.

**4) LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, Cubatão/SP, no setor de almoxarifado.

**5) CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os bens deverão ser entregues nos dias e horários de funcionamento da Câmara Municipal de Cubatão, a saber, de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**6) PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do aceite desta autorização.

**7) PRAZO PARA PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados.

**8) RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

**9) SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no termo de referência e no instrumento editalício, se for o caso.

**10) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) nesta Câmara Municipal de Cubatão e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão (endereço eletrônico <https://diariooficial.cubatao.sp.gov.br/>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	<b>Açúcar refinado</b> com as seguintes especificações: Especificações: açúcar refinado com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; Embalagem: plástica contendo 1kg, feita de componentes atóxicos e hermeticamente vedados, deve conter marca, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Embalagem de 1 kg	150	R\$ 4,40	R\$ 660,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 660,00	(seiscentos e sessenta reais).

**Data:** 11 de setembro de 2025.

**Gestor do Contrato:** Bruno Silva Pinto Estanízio

**Assinatura:**